Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, 243, anexo I, 4º andar - Bairro: Cinelândia, Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8614 - www.jfrj.jus.br - Email: 11vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0095619-60.2015.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CLAUDIO LUIZ DE LIMA CURI HALLAL

DESPACHO/DECISÃO

Evento 130.1: Defiro a prorrogação do prazo de oferta por mais 60 dias no sistema Comprei, conforme requerido pela UNIÃO no evento 130.1, para alienação por iniciativa particular dos imóveis de matrículas 40.694. Cumpre ressaltar, que todas as propostas abaixo do preço mínimo estipulado na decisão de evento 90.1 (80% do valor do laudo de avaliação), deverão ser submetidas ao Juízo, para, nos termos do art. 891, do CPC, decidir sobre o prosseguimento do processo de venda.

Mantenha-se o feito suspenso pelo referido prazo.

Findo o prazo sem interessados, intime-se a exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeira o que entender de direito.

Transcorrido o prazo, sem manifestação, suspenda-se o curso da execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput da Lei 6.830/1980.

Decorrido o prazo previsto acima e não sendo apresentados dados que possibilitem o andamento do feito, arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §2º da supracitada Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Exaurido o prazo referido no parágrafo anterior, se o valor da execução superar o previsto no § 5º do artigo 40 da supracitada Lei, remetam-se os autos à Exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do reconhecimento da prescrição intercorrente, nos termos do § 4º do aludido regramento legal, sob pena de o seu silêncio configurar anuência tácita no que tange à extinção da demanda em testilha.

Documento eletrônico assinado por **VIGDOR TEITEL, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **510020374859v3** e do código CRC **5dee2b91**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): VIGDOR TEITEL
Data e Hora: 10/09/2026, às 17:11:35
